



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 02/2018
COORDENADORIA ACADÊMICA – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
PIBIC/CNPq/UFSM - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Projeto nº 045770 - Microgerador Eólico numa Perspectiva Social e Ambiental

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) – Campus Cachoeira do Sul, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq/UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação da UFSM - Campus Cachoeira do Sul para Bolsas PIBIC/CNPq/UFSM, respeitando a Resoluções 01/2013 da UFSM, RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|--|
| Lançamento Chamada Pública | 04/07/2018 |
| Inscrição dos candidatos | 04/07/2018 a 05/07/2018 |
| Avaliação dos candidatos | 06/07/2018 -período da manhã |
| Divulgação resultado preliminar | 06/07/2018 às 12 h e 30 min. |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 06/07/2018 – 09/07/2018 (até as 12 horas). |
| Análise Recursos | 09/07/2018 das 13 horas às 16 horas |
| Divulgação do Resultado Final | 09/07/2018 – às 17 h. |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 05/07/2018 a 06/07/2018

2.2 Horário: 8h às 12h e das : 14h às 17:30 h.

2.3 Local: Secretaria dos Cursos. Prédio da Mitra.

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I deste Edital), o Histórico Escolar Simplificado e, em caso de o candidato já ter sido bolsista e/ou bolsista voluntário, entregar comprovante da atividade. A inscrição não será homologada caso a ficha de cadastro estiver ilegível e/ou com dados incorretos. Além dos documentos físicos é necessário **encaminhar a ficha de cadastro de bolsista digitada** para o e-mail silvana.maldaner@ufsm.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Prova escrita, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas. Pontuação máxima 7,0. A prova será realizada no dia 06/07/2018 às 9 horas no laboratório de Física no prédio da Mitra. Caso o candidato não compareça na prova escrita, será desclassificado.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 1,0.

3.1.3 Participação em projetos como bolsista e/ou bolsista voluntário em projetos. Pontuação máxima 2,0 (1,0 pontos a cada 8 meses de participação comprovada)

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida até 31/08/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até doze meses, a partir de 01/08/2018.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa | Modalidade da Bolsa | Coordenador a do Projeto |
|-------|------------|---|---------------------|------------------|---------------------|---|
| 01 | 045770 | Microgerador Eólico numa Perspectiva Social e Ambiental | Ciências Ambientais | Doze meses | Pesquisa | Prof. Dr. ^a Silvana Maldaner |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com as Resoluções 01/2013 da UFSM, RN 017/2006 e RN 023/2008 do CNPq.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil S.A, para viabilizar implantação da bolsa.

Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2.0 Preencher e enviar o Formulário Eletrônico TERMO DE ACEITE, enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno, quando de sua indicação pela Instituição no sistema de bolsas do CNPq.

5.2.1 São obrigações do bolsista:

5.2.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico, indicando que é ou foi bolsista PIBIC/CNPq/UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site <http://w3.ufsm.br/cachoeira> e mural de avisos no prédio da Mitra.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

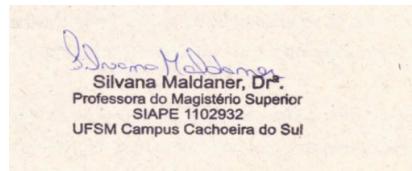
6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia 09/07 às 17 h e 30 min diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail silvana.maldaner@ufsm.br.



Cachoeira do Sul, 04 de julho de 2018.

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

SELEÇÃO PARA BOLSISTA PIBIC/CNPq/UFSM

| | | |
|---|-----------------------|--------------|
| Nome do (a) Candidato (a): | | |
| Data de Nascimento: | | |
| Curso do Candidato (a): | | |
| Matrícula do Candidato (a): | | |
| Endereço | | |
| Rua: | | |
| N. ^º | Apto.: | Complemento: |
| Bairro: | Cidade: | UF: |
| CEP: | Fone residencial: () | Celular: () |
| E-mails: | | |
| Disciplinas que você cursará no próximo semestre: | | |
| | | |
| | | |
| CPF n. ^º | | |
| RG n. ^º | | |
| Órgão de Expedição: | Data de Expedição: | |
| Conta Bancária no Banco do Brasil | | |
| Número da Agência: | Número da Conta: | |

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital 02 da Universidade Federal de Santa Maria - Campus Cachoeira do Sul. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues no ato da entrevista (se for o caso).

Cachoeira do Sul, ____ de julho de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)